



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

[www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br) | [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

Quarta-feira, 25 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1674

Página 1 de 12

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	7
<b>Poder Legislativo</b> .....	12
<b>Atos Oficiais</b> .....	12
Decretos .....	12

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 59.851.543/0001-65  
Praça Professor Ivo Vanuchi  
Telefone: (16) 3810-9000  
Site: [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)  
Diário: [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)

**Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**  
CNPJ 68.326.016/0001-22  
Rua Pará, 1841  
Telefone: (16) 3810-0800  
Site: [www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br](http://www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 25 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1674

Página 2 de 12

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



### **LEI Nº 1.579, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.** *(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).*

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$1.866.000,00** (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.866.000,00
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	50	04.122.0003.1067.0005	Gestão em Ações Político Administrativas	20.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	63	04.122.0003.2010.0000	Gestão em Ações Político Administrativas	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	84	04.122.0003.2016.0000	Gestão em Ações Político Administrativas	19.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
	121	12.361.0004.1067.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental	328.800,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
	136	12.365.0005.1003.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	530.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE	
	142	12.365.0005.1067.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	246.600,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE	

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 25 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1674

Página 3 de 12



02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
	143	12.365.0005.1067.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	246.600,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA		
	161	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	80.000,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE		
	162	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	100.000,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	229	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	80.000,00	
		3.3.90.92.00	DESPESA DE EXERCÍCIO S ANTERIORES	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS		
	370	15.451.0016.2067.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	200.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

### ANULAÇÃO:

02	03	05	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
	182	12.306.0008.1104.0000	Alimentação Escolar	-700.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRA S E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	220	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	-166.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	221	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	-1.000.000,00	
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 25 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1674

Página 4 de 12



-1.866.000,00

**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

  
Dr. Wagner José Schmidt  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 25 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1674

Página 5 de 12



### **LEI Nº 1.580, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.** **(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).**

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$18.474,41** (dezoito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

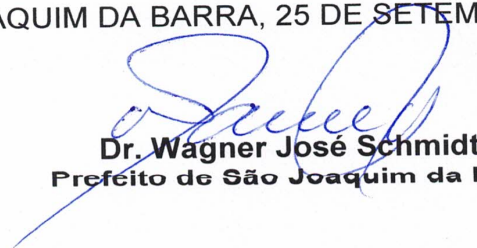
<b>Suplementação (+)</b>			<b>18.474,41</b>
02 03 07	FUNDEB		
541	12.365.0006.2026.0000	Gestão em Ações do Fundeb	18.474,41
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 95 00
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO S FEDERAIS-VINCULADO S-exercícios anteriores	
	265 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTRO S-Ano Anterior	

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Superávit Financeiro: REABERTURA</b>	<b>18.474,41</b>
	Fontes de Recurso
	95 00 18.474,41

**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 25 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1674

Página 6 de 12



### **LEI Nº 1.581, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.** **(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).**

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2024, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$120.000,00** (cento e vinte mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			120.000,00
01	01	02	SECRETARIA DA CÂMARA
	4	01.031.0001.1061.0000	Gestão em Ações Político Legislativas
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
			F.R.: 0 01 00

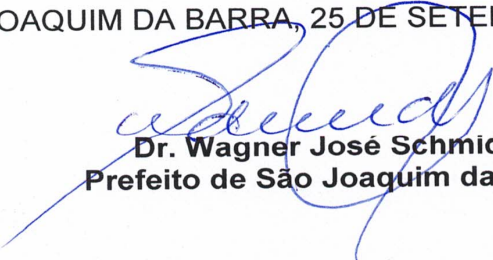
**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

01	01	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
	10	01.031.0001.2002.0000	Gestão em Ações Político Legislativas	-120.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
				-120.000,00

**Artigo 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 25 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1674

Página 7 de 12

### Decretos



### DECRETO Nº 1.920, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

*(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).*

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na LEI Nº 1.579/2024; **DECRETA**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$1.866.000,00** (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.866.000,00	
02 02 01	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
50	04.122.0003.1067.0005	Gestão em Ações Político Administrativas	20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
63	04.122.0003.2010.0000	Gestão em Ações Político Administrativas	15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
84	04.122.0003.2016.0000	Gestão em Ações Político Administrativas	19.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 03 01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
121	12.361.0004.1067.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental	328.800,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02 03 02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
136	12.365.0005.1003.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	530.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE	
142	12.365.0005.1067.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	246.600,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE	

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 25 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1674

Página 8 de 12



02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		
	143	12.365.0005.1067.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	246.600,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA		
	161	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	80.000,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE		
	162	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	100.000,00	
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	229	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	80.000,00	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	07	02	SERVIÇOS URBANOS		
	370	15.451.0016.2067.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	200.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

### ANULAÇÃO:

02	03	05	CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
	182	12.306.0008.1104.0000	Alimentação Escolar	-700.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	220	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	-166.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	221	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	-1.000.000,00	
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 25 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1674

Página 9 de 12



-1.866.000,00

**Artigo 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

  
Dr. Wagner José Schmidt  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 25 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1674

Página 10 de 12



### **DECRETO Nº 1.921, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.** ***(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).***

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.580/2024**; **DECRETA**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$18.474,41** (dezoito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>			<b>18.474,41</b>
02	03	07	FUNDEB
	541	12.365.0006.2026.0000	Gestão em Ações do Fundeb
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
		95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADO S-exercícios anteriores
		265 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-Ano Anterior

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Superávit Financeiro: REABERTURA</b>	<b>18.474,41</b>
	Fontes de Recurso
	95 00 18.474,41

**Artigo 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 25 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1674

Página 11 de 12



### **DECRETO Nº 1.922, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.** *(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).*

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.581/2024**; **DECRETA**:

**Artigo 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$120.000,00** (cento e vinte mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			120.000,00
01	01	02	SECRETARIA DA CÂMARA
	4	01.031.0001.1061.0000	Gestão em Ações Político Legislativas
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
			120.000,00
			F.R.: 0 01 00

**Artigo 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

01	01	02	SECRETARIA DA CÂMARA	
	10	01.031.0001.2002.0000	Gestão em Ações Político Legislativas	-120.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
				-120.000,00

**Artigo 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
Prefeito de São Joaquim da Barra

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Quarta-feira, 25 de setembro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1674

Página 12 de 12

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos



### Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

Rua Pará nº 1841 – Bela Vista - Tel. (16) 3810 0800 – CEP 14600-000.

Email: [secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br) - Website:

[www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br](http://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br)

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 27/2024

*Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:*

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO SR. FELIPE AUGUSTO SOARES DOS SANTOS.**

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito ao Senhor **Felipe Augusto Soares dos Santos**.

**Art. 2º** - O Título concedido será entregue em Sessão Solene cujo dia será previamente determinado pela Presidência da Câmara.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Joaquim da Barra/SP, 25 de setembro de 2024.

**TIETA MELO (MDB)**  
**Presidente da Câmara**

Documento assinado digitalmente por Tieta Éder Oliveira de Melo (181.\*\*\*.\*\*\*-08) em 25/09/2024 12:33  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/cei> e informe o código: 24092512281661720